PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 18 / 10 / 2013
N.º 6813 Pág. E2
Caderno:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 89/2013

LEI 2.373 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para atender a dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.1.090 -	Construção de uma Unidade Básica de Saúde		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalação	01000	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalação	313442	200.000,00
TOTAL			210.000,00

Art. 2° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
10.000.0000.0.000 -	SAÚDE
10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITAR E AMBULATORIAL
10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0013.1.089 -	Construção de uma Unidade Básica de Saúde

Art. 3° Como recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

1. R$. 200.000,00 – (Duzentos mil reais), provenientes de recursos de excesso de fontes vinculadas na Rubrica de Receita, "2421.01.99.12.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, Construção e uma Unidade Básica de Saúde – Bloco 3 – Centro Social Urbano – endereço complementar Avenida Souza Naves, fonte 31342".

2. R$. 10.000,00 – (Dez mil reais), provenientes de cancelamento parcial e/ou total de dotação constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3.3.90.30 139 -	Material de Consumo.....	01303	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (08/10/2013).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal